



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 29 de Dezembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4848

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 PMP

QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2021 PMP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4383-150/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA BRITO E RÊGO BARROS LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas.

CONTRATADA: BRITO E RÊGO BARROS LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 20.664.378/0001-05 sediada na Rodovia Lindolfo Vilela dos Santos, nº 141, Centro, Coruripe/AL, CEP. 57230-000, neste ato representado pelo Sr. Walber Walesa de Rêgo Barros.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 05/2021 PMP, processo administrativo nº 4383-150/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2021 PMP, Processo Administrativo nº 4383-150/2020, pelo período de 05 (cinco) meses, com vigência de 02 de janeiro de 2026 a 02 de junho de 2026, nos termos do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Fica estabelecido que a vigência ora prorrogada será automaticamente encerrada, dentro do período acima indicado, caso seja concluído o Processo Administrativo nº 2025.26064839275.PROCADM.PMP, com a homologação de nova Ata de Registro de Preços que contemple o objeto contratual.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, inclusive os valores contratados, que permanecem inalterados, por não terem sido objeto de modificação neste Termo Aditivo, mantendo-se em pleno vigor todas as disposições não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 23 de dezembro de 2025

<p>Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALENCAR DE ALENCAR FREITAS:04267510431 Dados: 2025.12.23 12:58:47 -0300</p>	<p>Documento assinado digitalmente gov.br WALBER WALESSA DO REGO BARROS Data: 23/12/2025 16:13:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>
GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS	WALBER WALESSA DE RÊGO BARROS
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
037/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0222-
062/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PENEDO E A D.W.C. SOUZA SERVIÇOS EM
SAÚDE, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **Waninna Priscylla Santos Mendonça**.

CONTRATADA: **D.W.C. SOUZA SERVIÇOS EM SAÚDE**, situada na Avenida Engenheiro Joaquim Gonçalves, Dom Constantino, Penedo – Alagoas – CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 24.080.965/0001-08, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **Diego Wesley Costa Souza**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de **prorrogação do prazo de vigência contratual** ao **convênio nº 037/2024, processo administrativo nº 0222-062/2018**, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de **Convênio nº 037/2024 processo administrativo nº 0222-062/2018** por igual período, tendo sua vigência iniciada em 19 de dezembro de 2025 e término em 19 de dezembro de 2026, nos termos do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 19 de dezembro de 2025.


WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
CONTRATANTE


DIEGO WESLEY COSTA SOUZA
CONTRATADA

